



WEST AFRICAN HEALTH ORGANIZATION
ORGANISATION OUEST AFRICAINE DE LA SANTE
ORGANIZAÇÃO OESTE AFRICANA DA SAÚDE

PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À INSTALAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS ZONAS PERIFÉRICAS DA
CEDEAO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS PARA 2024

Julho 2024



1. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

A Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) é a instituição especializada da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) com o objectivo de oferecer à população da região o nível mais elevado possível de cuidados de saúde.

Neste contexto, em 2017, a OOAS elaborou um Programa Regional de Instalação de Profissionais de Saúde nas Zonas Periféricas com os seguintes objectivos principais:

- reforçar a oferta de cuidados e de serviços de saúde nas zonas periféricas e periurbanas,
- melhorar a cobertura das infra-estruturas de saúde e o acesso aos cuidados de saúde nas zonas periféricas e periurbanas,
- reduzir o desemprego dos profissionais de saúde formados.

Os inquéritos realizados nos países aquando da elaboração do programa evidenciaram a vontade dos profissionais de saúde de se instalarem nas zonas periféricas. No entanto, estes profissionais necessitam de apoio para criar ou reforçar as suas competências.

O presente convite à apresentação de projectos tem por objectivo apoiar as diferentes iniciativas daqueles que pretendem criar estruturas de saúde nas zonas periféricas e periurbanas dos países da CEDEAO.

2. ELEGIBILIDADE

Através do presente convite à apresentação de projectos, a OOAS convida os profissionais de saúde que desejam instalar-se nas zonas periféricas e periurbanas dos países da CEDEAO e que procuram apoio para iniciar ou reforçar as suas iniciativas a apresentar os seus projectos. A subvenção por projecto pode ir até um máximo de quinze mil (US\$ 15.000) ou vinte e cinco mil (US\$ 25.000), dependendo da natureza do projeto: sala de parto ou sala de tratamento (US\$ 15.000) e consultório médico (US\$ 25.000). (\$25,000). Entretanto, esse subsídio não pode cobrir os custos totais elegíveis de custos totais elegíveis da execução do projeto. No entanto, esta subvenção não pode cobrir a totalidade dos custos elegíveis para a realização do projecto. Isto significa que o beneficiário deve co-financiar a execução do projecto, neste caso numa proporção de 20%. Em conformidade com o código de subvenções da CEDEAO, o co-financiamento pode assumir as seguintes formas: (i) recursos financeiros próprios do beneficiário ou contribuições em espécie; (ii) receitas geradas pelo projecto; (iii) contribuições financeiras ou em espécie de terceiros, devidamente documentadas. No caso de contribuições em espécie, estas devem ser apresentadas separadamente no orçamento provisional para reflectir os recursos totais atribuídos ao projecto.

A candidatura está aberta a todos os profissionais de saúde nacionais de um país membro da CEDEAO que desejem instalar-se em zonas periféricas e periurbanas. Além disso, com referência ao código de subvenção da CEDEAO, os profissionais de saúde interessados podem constituir-se como co-candidatos à subvenção, indicando o coordenador do projecto que será o contacto da OOAS. No entanto, quem já tiver recebido subvenções do mesmo tipo não pode candidatar-se a uma subvenção cumulativa.

Por outro lado, as instalações das formações sanitárias saúde devem respeitar o ambiente.

3. DOCUMENTOS A FORNECER

- Documento de descrição da iniciativa/projecto,
- Documentos que autorizam a abertura e o exercício da profissão de saúde, em conformidade com a regulamentação nacional aplicável. Note-se que o pagamento da subvenção está condicionado a



um parecer de conformidade das autoridades sanitárias do país responsáveis pela emissão das autorizações de abertura e de exercício da profissão de saúde.

- Outros documentos comprovativos da capacidade financeira e operacional do candidato para levar a cabo o projecto.

4. PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos recolhidos serão analisados na OOAS pelo Comité de Avaliação dos Pedidos de Apoio. Os resultados da avaliação dos pedidos serão comunicados aos diferentes promotores o mais tardar dois (02) meses após a data limite de apresentação dos pedidos. O passo seguinte será a assinatura da convenção de subvenção e o desembolso dos fundos aos beneficiários.

Uma vez a subvenção concedida, a OOAS criará um mecanismo de monitorização dos beneficiários em colaboração com os Ministérios da Saúde, em particular o Comité de Pilotagem dos apoios colocados à disposição dos países pela OOAS.

Os critérios de selecção são os seguintes:

- Pertinência (o projecto responde a um problema existente e significativo);
- Viabilidade: (objectivos que podem ser alcançados tendo em conta o contexto e os recursos previstos);
- Sustentabilidade: (estratégia prevista para a continuação da actividade após o fim do apoio da OOAS);
- Impacto: (efeitos positivos do projecto para a saúde da população).

Nesta perspectiva, os candidatos são convidados a fazer uma declaração de honra sobre a exactidão dos documentos fornecidos, atestando a sua capacidade financeira e operacional para realizar o projecto a longo prazo, sob pena de sanções financeiras em caso de falsas declarações.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS

Podem ser obtidas informações complementares durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas no seguinte endereço: procurement@diffusion.wahooas.org com cópia para: asani@wahooas.org

Este anúncio será publicado no sítio web da OOAS (<https://data.wahooas.org/tenders/tenders/list>), no sítio web da CEDEAO, pelos pontos focais da OOAS em cada um dos 15 países (sítios web dos ministérios responsáveis pela saúde) e na missão residente da CEDEAO em cada país.

Os candidatos interessados podem aceder ao anúncio de convocação de projectos no site da OOAS no seguinte endereço: <https://data.wahooas.org/tenders/tenders/list>

Os candidatos interessados podem apresentar o seu dossier de projeto (incluindo os documentos enumerados no ponto 3 acima) para o seguinte endereço: <https://data.wahooas.org/tenders/tenders/list>

A data limite para a receção dos projectos **30 de setembro de 2024 às 12:00 GMT..**

A OOAS não será responsável por quaisquer custos ou despesas incorridas pelo candidato na preparação ou apresentação do dossier do projeto.

Dr Melchior Athanase J. C. AISSI
Diretor Geral